

PORTARIA Nº90, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, e do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB, e tendo em vista o que consta no Processo 01550.000106/2018-87,

RESOLVE:

I – Instituir o PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FCRB, cujo objetivo é selecionar candidatos para preenchimento de vagas ocasionadas por falta de inscrições ou por desclassificação total dos participantes em projetos do concurso nº 1/2018, por vacância pela desistência ou aproveitamento insuficiente de bolsistas no programa de bolsas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de preenchimento de vagas ocasionadas por desclassificação total de participantes de concurso, o processo de seleção simplificado deverá estar concluído no prazo máximo de até 120 dias após a data de encerramento do concurso originário.

Parágrafo Segundo – As normas e condições de participação de candidatos no processo de seleção simplificado integram os anexos desta Portaria.



MARTA RIBEIRO DA ROCHA E SILVA DE SENNA

